

LEI Nº 4.905, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Designa a praça localizada entre as ruas Pascoal Falchi e Antonio Falchi, na Vila Falchi, como “Praça Catarina Veszely de Oliveira”, conforme dispõe.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.589/2013, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Passa a designar-se como “Praça Catarina Veszely de Oliveira” a praça localizada entre a Rua Pascoal Falchi, altura do nº 160, e Rua Antônio Falchi, altura do nº 80, na Vila Falchi, Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 29 de novembro de 2013.

DONISETE BRAGA
Prefeito

ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ AFONSO PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano

-vide verso-

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

wz/